PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 12/2021

Institui o Dia de Conscientização da Esquizofrenia e dispõe sobre as medidas públicas para proteção das pessoas com o transtorno mental.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do município a “Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia”, a ser celebrada anualmente na semana em que estiver compreendido o dia 24 de maio, considerado o Dia Mundial da Pessoa com Esquizofrenia.

Parágrafo único. Na semana referida no *caput*, o Executivo promoverá ações para difundir informações sobre o transtorno, como sintomas, efeitos e tratamentos, bem como para assegurar o respeito e a dignidade das pessoas com esquizofrenia.

Art. 2º Para a proteção do público previsto nesta Lei, compete ao Poder Público:

I - fortalecer o cuidado integral às pessoas com esquizofrenia em todos os pontos da rede de atenção à saúde, conferindo atendimento multiprofissional;

II – providenciar a capacitação dos servidores e demais profissionais que prestam serviço ao poder público a fim de garantir adequado tratamento e acessibilidade;

III - criar campanhas para combater estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação à pessoa com o transtorno;

IV - fomentar a plena inclusão da pessoa com esquizofrenia na sociedade, especialmente no mercado de trabalho;

V - prestar apoio psicológico e educativo aos familiares, colaborando para formação de um ambiente familiar propicio para o seu acolhimento;

VI - fornecer assistência integral à pessoal com esquizofrenia, repassando o maior número de informações a respeito de sua condição, tratamento e direitos.

Art. 3º Para atingir os objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com entidades e órgãos públicos e privados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Ariadne Salomão Lanna Magalhaes
Secretária Municipal de Saúde

Iniciativa:

Emersânio Pinheiro de Carvalho – PTB

Ana Maria Ferreira Proença – PSB

André Pessata Nascimento – PODEMOS

Raimunda da Conceição Gomes – PSDB

José Felipe Santiago Filho – AVANTE

José Gonçalves Osório Filho – PSB

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 12/2021

Institui o Dia de Conscientização da Esquizofrenia e dispõe sobre as medidas públicas para proteção das pessoas com o transtorno mental.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem como objetivo chamar a atenção do poder público e da sociedade acerca da Esquizofrenia, que afeta mais de um milhão de brasileiros.

A esquizofrenia é um transtorno psiquiátrico que traz prejuízos nas funções cognitivas, na percepção, no afeto, no comportamento e nas atividades sociais.

Busca-se difundir informações sobre a doença, como sintomas, efeitos e tratamentos, bem como exigir a adoção de medidas públicas para assegurar o respeito e a dignidade das pessoas que sofrem com o transtorno.

Objetiva-se, ainda, combater o preconceito que existe acerca do assunto, fomentando a inclusão social dos pacientes, bem como prestar auxílio a todos os familiares que necessitam de orientações e apoio psicológico.

Diante do interesse público contido neste projeto, solicitamos às comissões os aprimoramentos que entenderem necessários e a sua aprovação em Plenário.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2021

Iniciativa:

Emersânio Pinheiro de Carvalho – PTB

Ana Maria Ferreira Proença – PSB

André Pessata Nascimento – PODEMOS

Raimunda da Conceição Gomes – PSDB

José Felipe Santiago Filho – AVANTE

José Gonçalves Osório Filho – PSB